



OFÍCIO GAPRE Nº 334/2026

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 1021/2026 – Requerimento 090/2025.

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 1021/2026 – Requerimento 090/2026, estamos remetendo os autos do processo administrativo de nº 28272/2025 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Colatina, 14 de julho de 2026

RENZO VASCONCELOS
Prefeito



Decreto**DECRETO Nº 32.111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre modificação na Comissão de Avaliação do Sistema de Avaliação de Qualidade do Transporte Urbano Municipal de que trata o Decreto nº 27.623, de 12 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação contida no processo eletrônico nº 26.968/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica modificada a Comissão de Avaliação do Sistema de Avaliação de Qualidade do Transporte Urbano Municipal de que trata o Decreto nº 27.623, de 12 de janeiro de 2023, conforme se especifica:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Kaio Lebach da Silva

b) []

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 27.623, de 12 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 25 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Protocolo 1677580

DECRETO Nº 32.118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a localização de servidor público comissionado da Prefeitura Municipal de Colatina:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar nº 128/2022 e atendendo solicitação contida no processo eletrônico nº 25.075/2025 Decreta:

Art. 1º - Fica localizada a servidora pública comissionada da Prefeitura Municipal de Colatina, a seguir discriminada:

- **Adrielly Barbosa Ferreira Manzoli** - ocupante do cargo de Coordenador-CC-6, localizado na Superintendência Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser localizada no cargo de:

- Coordenador-CC-6, localizada na Coordenadoria de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 31.071, de 11 de abril de 2025.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 26 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Protocolo 1677850

DECRETO Nº 32.121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Instala Sindicância Administrativa para apurar acidente ocorrido com servidor público municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 26.994/2025, que trata de acidente ocorrido com o servidor CLEIDOMAR GOMES, Agente de Serviços Urbanos, em 18 de novembro de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades funcionais, para verificar se houve descumprimento das normas de segurança, das atribuições legais do cargo e das orientações administrativas vigentes; CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para instaurar sindicâncias e demais procedimentos correccionais no âmbito da Administração Pública Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada **Sindicância Administrativa** destinada a apurar os fatos relacionados ao acidente ocorrido com o servidor **Cleidomar Gomes**, em 18/11/2025, conforme Processo Administrativo n.º **26.994/2025**.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I - Wesley Alves, Presidente;

II - Gisele Bonatto, Membro;

III - Elaine Souza Pereira, Membro.

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir os trabalhos de apuração observando os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de **30 (trinta) dias**, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório final sugerindo o arquivamento do feito ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso.

Art. 5º Fica tornado sem efeito o Decreto nº 32.117, de 25 de novembro de 2025, por tratar da mesma matéria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 26 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Protocolo 1677890

Decreto Nº 0032122/2025 - 26 de novembro de 2025**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007279/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

Autor: **CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**
Tipo de Processo: **[Digital] Ofício (Externo) - E-OF**
Processo nº **28272/2025**
Atividade: **Analisar Processo**
Resumo da solicitação: **OFICIO CMC Nº1021/2025**
REQUERIMENTO Nº090/2025

Realizado por: DENIS RICARDO CHIMALI
Enviado de: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS
Enviado para: SMGOV/ASSESSORIA DA SEC. MUN. DE GOVERNO

Colatina, ES, 13 de Julho de 2026

Em atenção ao requerimento apresentado, informamos que os fatos relacionados ao acidente envolvendo o servidor Cleidomar Gomes, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos (ASU), objeto do Processo Administrativo nº 26.994/2025 foram apurados por meio de Sindicância Administrativa, instaurada pelo Decreto Municipal nº 32.121/2025, item 6.1.

A referida sindicância foi conduzida pela Comissão regularmente designada no mencionado decreto, sob a presidência do Sr. Wesley Alves, observando-se os procedimentos administrativos aplicáveis à apuração dos fatos.

DENIS RICARDO CHIMALI
SUP. ADMINISTRATIVO

Assinado eletronicamente por:
DENIS RICARDO CHIMALI
CPF: ***.641.147-**
Data: 13/07/2026 15:16:13 -03:00

noPaper

